

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Sector: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão
Usuário: Ivan

Protocolo
P.076/2025

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Terça-feira, 9 de setembro de 2025.

Autor/Remetente(es): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Documento(s):

OFÍCIO Nº 282/2025 - PROJETO DE LEI Nº 057/2025 – CRIA O DISTRITO DA REFORMA AGRÁRIA, NO PERÍMETRO DA ANTIGA FAZENDA ANNONI E A SEDE DO DISTRITO.

Observação:

Requer Tramitação em Regime de Urgência

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 19/09/2025 às 14h e 56m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



17.556.070/0001-23
Câmara Vereadores:
Pontão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900



Of. 282/2025

Pontão (RS), 09 de setembro de 2025.

Senhora Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 057/2025, que “Cria o Distrito da Reforma Agrária”, no perímetro da antiga Fazenda Annoni e a sede do distrito.

Requer a tramitação em regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

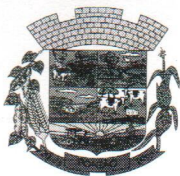
Câmara Municipal de Pontão
RECEBIDO EM

09 / 09 / 2025

Horas 14:56

Tijana A. A.

Excelentíssima Senhora
Daniela Caitano da Silva
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900



PROJETO DE LEI Nº 057, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

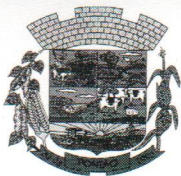
Cria o Distrito da Reforma Agrária, no perímetro da antiga Fazenda Annoni e a sede do distrito.

Art. 1º - Fica criado o Distrito da Reforma Agrária (Fazenda Annoni), com sede na comunidade do Assentamento 16 de março (área 1), com área de 6.517,702 hectares.

§ 1º - Os limites do Distrito criado na forma do caput deste artigo, são os da antiga Fazenda Annoni na área atual do Município de Pontão: ao Norte, com a divisa dos Municípios de Sarandi e Ronda Alta; a oeste, seguindo pela RS324 e englobando a comunidade Floresta, daí seguindo o curso da RS324 e englobando a área da comunidade do Passo Real; ao Sul, da RS 324 seguindo o curso do arroio Inhaporã até a estrada geral da Comunidade São Miguel, seguindo o curso da mesma até a divisa com o Município de Coqueiros do Sul (distrito de igreja).

§ 2º - Passa a fazer parte integrante desta Lei o mapa anexo, com os limites de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º Fica criado o perímetro Urbano da sede do Distrito da Reforma agrária, localizada no assentamento 16 de março – área 01, com área total de 18,4653 hectares e perímetro de 1942,5 metros, tendo como confrontações os seguintes rumos e distâncias, conforme Planta anexa: o ponto de partida é o vértice 1, de coordenadas em Longitude 52°47'27,350"W , Latitude 27°59'55,930"S e coordenadas em UTM N 6.901.630,49m e E 323.893,19m); Linha ideal; deste, segue confrontando com COOPTAR LOTE 241-B, no azimute de 149°31'58", na distância de 309,96 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 52°47'21,742"W , Latitude 28°00'04,683"S e coordenadas em UTM N 6.901.363,33m e E 324.050,35m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, no azimute de 247°26'07", na distância de 194,85 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 52°47'28,368"W , Latitude 28°00'07,026"S e coordenadas em UTM N 6.901.288,57m e E 323.870,41m; Linha ideal; deste, segue confrontando com ADENILSON PANSERA - LOTE 96, no azimute de 161°37'46", na distância de 41,22 m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 52°47'27,913"W , Latitude 28°00'08,303"S e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900



coordenadas em UTM N 6.901.249,45m e E 323.883,40m; no azimute de 242°38'44" na distância de 162,88 m; até o vértice 5, de coordenadas em Longitude 52°47'33,248"W , Latitude 28°00'10,665"S e coordenadas em UTM N 6.901.174,60m e E 323.738,73m; Linha ideal; deste, segue confrontando com LOTE 93, no azimute de 238°31'29", na distância de 227,69 m; até o vértice 6, de coordenadas em Longitude 52°47'40,419"W , Latitude 28°00'14,434"S e coordenadas em UTM N 6.901.055,72m e E 323.544,54m; no azimute de 339°50'03", na distância de 329,55 m; até o vértice 7, de coordenadas em Longitude 52°47'44,410"W , Latitude 28°00'04,331"S e coordenadas em UTM N 6.901.365,07m e E 323.430,93m; no azimute de 75°11'57", na distância de 219,41 m; até o vértice 8, de coordenadas em Longitude 52°47'36,616"W , Latitude 28°00'02,612"S e coordenadas em UTM N 6.901.421,12m e E 323.643,07m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, no azimute de 345°14'23", na distância de 160,90 m; até o vértice 9, de coordenadas em Longitude 52°47'38,033"W , Latitude 27°59'57,538"S e coordenadas em UTM N 6.901.576,71m e E 323.602,07m; Linha ideal; deste, segue confrontando com COOPTAR - COL 1, no azimute de 79°31'58", na distância de 296,04 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 1.942,50 m, determinando a área total de 18,4653 ha.

Parágrafo único. Faz parte da presente Lei, memorial descritivo e mapa de localização da sede do distrito mencionada neste artigo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de setembro de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar o Distrito da Reforma agrária, abrangendo a área da antiga Fazenda Annoni no Município de Pontão, cuja área perfaz aproximadamente 6.500 hectares e engloba as comunidades dos assentamentos da área 1 (16 de março), área 5, área 9, área 10, São Miguel, Floresta e Passo Real.

A criação do distrito é uma demanda das comunidades que já vinham debatendo o tema nos últimos cinco anos, quando foram iniciadas as tratativas para a implantação do mesmo.

A sede do distrito será na comunidade da área 01, a qual já é dotada de Escola Estadual (29 de outubro), UBS, mercado, ginásio comunitário, campo de futebol. A sede da comunidade já conta com asfaltamento parcial da via que a liga até a RS324. Com a criação do perímetro urbano da sede do distrito, os proprietários das áreas que se localizam no mesmo poderão implantar loteamentos que possibilitariam o desenvolvimento do mesmo e com isso estimular a permanência das pessoas no campo e combater o êxodo rural. A sede do distrito fica próxima ao camping Zambiasi e uma das barragens da Fazenda Annoni, área de lazer que atrai visitantes para o Município.

O nome do distrito, "Distrito da Reforma agrária" foi uma sugestão da própria comunidade e é condizente com a história do mesmo.

Na noite de 29 de outubro de 1985, mais de 200 caminhões, ônibus e carros saíram de 32 municípios do estado do Rio Grande do Sul para ocupar uma fazenda de gado de 9.200 hectares, na sua maior parte inativa, conhecida como Fazenda Annoni (RS). Mais de 6.000 pessoas participaram no que era até então a maior e mais bem planejada ocupação de terras na história do Brasil. O Acampamento da Fazenda Annoni foi considerado um dos 100 fatos que marcaram a história do Rio Grande do Sul no século XX, se tornou um marco na luta pela reforma agrária e até aquele momento histórico foi o maior acampamento de sem terras do país.



O contexto histórico da ocupação era o da redemocratização do país; da mobilização e participação popular no processo da constituinte, o qual é parcialmente retratado no filme *Terra para Rose*¹. A luta da Fazenda Annoni foi precedida da luta e resistência do Acampamento da Encruzilhada Natalino (1980-1981), da ocupação das Fazendas Macali e Brilhante (1978-1979), do acampamento do MASTER no rincão da Cascavel e da desapropriação da Fazenda Sarandi no governo Leonel Brizola (1962), da luta dos posseiros da Fazenda Sarandi na revolução de 1923. Todas essas lutas ocorreram em áreas que historicamente fizeram parte de um único e mesmo latifúndio de aproximadamente 70 mil hectares (a Fazenda Sarandi). Em trinta anos de lutas (1962-1993) aproximadamente 30 mil hectares da antiga Fazenda Sarandi, se tornaram assentamentos da reforma agrária estadual e nacional em razão das lutas do Master, Macali e Brilhante, Natalino e Annoni.

As lutas dos acampados da Fazenda Annoni resultou no assentamento de aproximadamente 1.250 famílias. Essas lutas envolveram um conjunto de medidas e ações coletivas não-violentas, incontáveis esforços para que os governos e o Estado cumprissem o Estatuto da Terra e posteriormente a Constituição Federal de 1988, e uma série de sofisticadas táticas de protesto. Foram oito anos de lutas para assentar todas estas famílias, nos quais os sem-terra da Fazenda Annoni engajaram-se em: 36 ocupações de terra; 30 grandes comícios de protesto; nove greves de fome; duas longas marchas, incluindo uma marcha, de 450 km e 27 dias, a Porto Alegre, capital do estado; três bloqueios de estradas e nove ocupações de edifícios, seis delas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e três ocupações na Assembleia do Estado. Ao longo do tempo, ocorreu o fragmentado e disperso assentamento de todas essas famílias que fizeram parte do acampamento, sendo que na Fazenda Annoni, o assentamento somente foi finalizado em 1993.

¹ O acampamento da Fazenda Annoni e a vida de Roseli Nunes foi tema de dois filmes de Tetê Moraes: *Terra para Rose* (1987), que reconstrói as dificuldades e os conflitos no período de acampamento na Fazenda Annoni; e *Sonho de Rose* (1995), que procura reencontrar os mesmos personagens do filme anterior quando já estabelecidos em diferentes assentamentos no estado. O acampamento e a história de Rose também é um dos temas do romance *Quem faz gemer a terra* de Charles Kiefer. Nove sem-terra do acampamento perderam suas vidas exercendo sua cidadania e reivindicando reforma agrária, incluindo sete crianças que faleceram devido às condições precárias de saúde e uma jovem mãe (com 33 anos de idade) que morreu atropelada por um caminhão durante um ato de protesto em Sarandi, em março de 1987. Roseli Nunes era mãe da primeira criança nascida no acampamento e é homenageada pelos assentados da reforma agrária em todo Brasil, os quais deram seu nome para assentamentos nos seguintes municípios: Santana do Livramento (RS); Abelardo Luz (SC); São Jerônimo da Serra (PR); Pequi e Resplendor (MG); Mirante e Itapura (SP); Pirai (RJ); Mirassol do Oeste, Cáceres e Curvelândia (MT); Japorã (MS); Novo Planalto (GO); Itaeté (BA); Pureza (RN); Lagarto e Estância (SE); Açailândia (MA); Santa Quitéria (CE), dentre outros.

bf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900



A consolidação do assentamento pelo INCRA na Fazenda Annoni, beneficiou cerca de 340 famílias (de atingidos pela barragem do Passo Real, peões e arrendatários do ex-proprietário e agricultores sem-terra), implicou na divisão da “Fazenda Annoni” em oito comunidades: Nossa Senhora Aparecida, com cerca de 45 famílias; São Miguel, com cerca de 20 famílias; Nossa Senhora de Fátima, com cerca de 50 famílias; 16 de março, com cerca de 75 famílias (local da Feira); Osvaldo Cruz, com cerca de 24 famílias; Santa Bárbara, com cerca de 20 famílias; Floresta, com cerca de 35 famílias; Passo Real, com cerca de 48 famílias. As outras 800 famílias foram assentadas em outros projetos do INCRA.

Cabe destacar que este será o segundo distrito do Município, sendo que o primeiro distrito, a Sagrisa, foi criado oficialmente em Pontão pelo Decreto Municipal n. 104 de 12 de julho de 1996, cujo perímetro pode ser visualizado no mapa oficial do Município(). Em que pese tenha sido criado em 1996, a Sagrisa já tinha seu perímetro urbano reconhecido pelo Município de Ronda Alta nos termos da lei municipal n. 451 de 30 de setembro de 1989.

O presente projeto de lei não é encaminhado com pedido de urgência, mas a proposta debatida com a comunidade é que a promulgação da lei ocorresse durante o ato a ser realizado na área 10, no dia 24 de outubro de 2025, no bojo das festividades alusivas aos 40 anos da ocupação da Fazenda Annoni.

Diante da relevância da criação do distrito para o desenvolvimento econômico e social de Pontão, solicitamos o apoio e a aprovação dos nobres Edis para este Projeto de Lei.

Pontão/RS, 09 de setembro de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal